



DECRETO Nº 8.982, DE 6 DE JANEIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 7.231, de 30 de outubro de 2008, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.010/2001 – vol. 25, **DECRETO**:

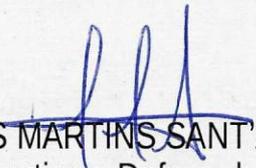
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.231, de 30 de outubro de 2008, que regulamenta a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá e da Empresa Concessionária de Saneamento de Mauá.

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 5.581, de 15 de janeiro de 2020, a regulação e a fiscalização dos serviços de que trata o *caput* será regida exclusivamente pela Lei Complementar Estadual nº 1.025/2007, observadas as deliberações da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP.

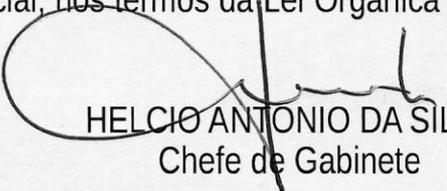
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de janeiro de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

rn/